



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 082/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, ao Servidor abaixo relacionado do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATR.</b>	<b>PERÍODO</b>
Antonio Adelar Camargo	4.151.733-6 PR	Agente de Fiscalização Tributária II	21997-1	01/03/2017 a 31/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de Março de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal